

- 24.14. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- 24.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://www.brejinhenazare.to.gov.br/transparencia>, e www.licitanet.com.br, ou ainda poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo deste, nos dias úteis, no horário das **08hs:00min às 12hs:00min** e das **14hs:00min às 18hs:00min**.
- 24.16. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão constante no preâmbulo deste, nos dias úteis, no horário das **08hs:00min às 12hs:00min** e das **14hs:00min às 18hs:00min**.
- 24.17. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 176º, parágrafo único II, da Lei nº 14.133, de 2021, que seja de 0,50 (cinquenta centavos de real) por página impressa.
- 24.18. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 24.19. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.
- 24.20. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 24.21. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 24.22. As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://www.brejinhenazare.to.gov.br/transparencia>.
- 24.23. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 24.24. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município Brejinho de Nazaré – TO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.
- 24.25. Para atender a seus interesses, o Município de Brejinho de Nazaré – TO poderão alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 24.26. O Município de Brejinho de Nazaré – TO poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

- 24.27. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e Decreto 11.462 de 31 de março de 2023.
- 24.28. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da comarca de Porto Nacional - TO, com exclusão de qualquer outro.

25. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- 25.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 25.2. ANEXO II - Minuta de Contrato;
- 25.3. ANEXO III - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 25.4. ANEXO IV - Cumprimento dos requisitos da habilitação e aceite das condições do edital;
- 25.5. ANEXO V - Declaração de elaboração independente de proposta;
- 25.6. ANEXO VI - Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- 25.7. ANEXO VII - Declaração que não emprega menor;
- 25.8. ANEXO VIII - Declaração do quadro societário;
- 25.9. ANEXO IX - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 25.10. ANEXO X - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal.

Brejinho de Nazaré - TO, XX de XXXXXXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI A XXXXXXXXX
MUNICIPAL DE XXXXXXXXX DE BREJINHO DE
NAZARÉ - TO, E A EMPRESA

A XXXXXXXXX MUNICIPAL DE XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, - xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) nº xxxxxxxxxxxx, representada pelo (a) seu (a) gestor (a), o (a) Sr. (a) xxxxxxxxxxxx, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº., e do CPF (MF) Nº., residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento do sistema integrado de gestão pública, contemplando licenciamento de uso, implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico contínuo, atualizações periódicas e hospedagem em nuvem, com disponibilização de 7 módulos integrados: contabilidade, arrecadação, gestão de compras, recursos humanos, portal da transparência, E-SIC e hospedagem em nuvem, para atender às necessidades administrativas e operacionais da prefeitura municipal de Brejinho de Nazaré - TO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL
TOTAL GERAL					R\$ XX.XXX,XX

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato e de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A locação deverá prever a Conversão, Implantação, Atualização, Locação e Suporte Técnico mensal do sistema, sendo que os pagamentos iniciarão somente após o término da conversão e implantação integral do sistema, mediante documento emitido pela equipe de recebimento de serviços definida para tal. Podendo ter atualização anual conforme índice nacional de preços ao consumidor amplo (IPCA) ou índice Geral de Preços – Mercado (IGPM).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2025/2026, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. /ATIV.	CLASSIFICAÇÃO	FONTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Pela prestação dos serviços será pago à empresa vencedora, o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

5.2. É concedido um prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura perante a Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré, no setor competente, para conferência e aprovação dos serviços prestados do objeto deste Termo;

5.3. Após o prazo de conferência e aprovação dos serviços prestados do objeto do Termo, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para a efetivação do pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal;

5.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito pela licitante vencedora na Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré.

5.5. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, devidamente justificada, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

5.6. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, Certidão Trabalhista, Certidão FGTS, Certidão Federal, Certidão Municipal, Certidão Estadual ou qualquer outra comprovação que reitere sua regularidade perante os órgãos e entidades da federação, conforme lei 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.9. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.10. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. As especificações abaixo são características que atendem a todos os módulos e definem o sistema como todo:

7.1.1. O sistema deve ser baseado em Banco de Dados Relacional, padrão SQL, e permitir consultam via comandos SQL, devendo ter a possibilidade de utilização de Banco de Dados OPEN SOURCE (código aberto).

7.1.2. Cadastro de usuário com definições de acesso e cada opção de relatório do sistema através de senhas (controle de acesso ao sistema através de senha);

7.1.3. Permitir cadastramento de usuários com controle de nível de acesso, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão;

7.1.4. Os sistemas deverão ser multiusuários e multitarefas, permitindo controlar tarefas concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial, que deverá ser realizada pelo gerenciador do banco de dados (SGBD), nunca pelo aplicativo;

7.1.5. Permitir auditoria automática das operações efetuadas nos sistemas (Controlando quem, quando e o que foi alterado);

7.1.6. Possuir relatórios gráficos, permitir que seja impresso em vídeo ou escolher a impressora da rede;

7.1.7. Todos os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de falha de software;

7.1.8. O sistema deve comportar o trabalho simultâneo dos usuários de todas as Secretarias;

7.1.9. O suporte aos sistemas locados deverão ocorrer via telefone, on-line, e, ainda, através de visita técnica in loco sem custo adicional.

7.1.10. Não poderão ser contratadas empresas que utilizem sistemas em consórcio, ou seja, módulos com diversas empresas desenvolvedoras do sistema, afim de não prejudicar a integridade dos mesmos.

7.1.11. Tanto o sistema como o banco de dados deverão ser acessados via internet, através de quaisquer dispositivos (Ex. Smartphone, Tablet, entre outros);

7.1.12. Para que o sistema possa atender as necessidades desta administração, os módulos abaixo deverão atender as seguintes necessidades.

7.2. ORÇAMENTÁRIO E PLANEJAMENTO:

7.2.1. O módulo deverá compreender a LOA, PPA e LDO, devendo apresentar às seguintes características ou possibilidades:

7.2.2. Proporcionar ao planejador a elaboração do orçamento-programa de forma ágil, fácil e de acordo com a legislação vigente;

7.2.3. Cadastro das Entidades contratadas com possibilidade de utilizar o Brasão nas emissões de relatórios;

7.2.4. Cadastro do exercício a ser elaborado o Orçamento com opção de modelo de despesa e receita a ser utilizado e de consolidação de relatórios nos Órgãos;

7.2.5. O sistema deverá trazer os códigos das receitas baseados na legislação em vigor, possibilitando o cadastramento de novas receitas que venham a ser criadas posteriormente;

7.2.6. Cadastro da Despesa, com parâmetros separados Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Sub-Função, Programa (possuir campo para Objetivo e Público alvo), Projeto/Atividade e Natureza da Despesa;

7.2.7. Possuir cadastro do Identificador da Fonte, Grupos de Fonte e Fontes de Recursos conforme exigências do STN;

7.2.8. Possuir campo para cadastro de Legislação, Fonte de Recursos;

7.2.9. Importar os índices e Fórmulas para o PPA;

7.2.10. Elaboração dos lançamentos do Plano Plurianual.

7.2.11. Gerar a projeção da receita para os próximos exercícios, baseado na arrecadação de exercícios anteriores;

7.2.12. Possuir opção de geração da versão do PPA para o ano corrente, baseado em exercícios anteriores.

7.2.13. Elaboração e projeção da Despesa, separando o que é Despesa Executada (Despesa Mensal), e prevista (PPA);

7.2.14. Evolução do Patrimônio, apontando o Patrimônio Líquido, Capital, Reservas e Resultado Acumulado;

7.2.15. Cadastro de Renúncia Receita;

- 7.2.16. Cadastro da Expansão da Despesa;
- 7.2.17. Cadastro dos Riscos Fiscais;
- 7.2.18. Cadastro das Variáveis, com previsão e projeção do PIB, taxa de juros, câmbio, Inflação média;
- 7.2.19. Possuir o cadastro da Lei, com os campos disponíveis para preenchimento da entidade;
- 7.2.20. Cadastro de Metas Previdências por Receitas e Despesas Previdenciárias com campo para as Intra-Orçamentárias, e saldo das disponibilidades financeiras do RPPS da Projeção Atuarial para 35 anos.
- 7.2.21. Geração da proposta orçamentária para o exercício financeiro seguinte com base na utilização do orçamento do exercício em execução e anteriores, permitindo a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada e a distribuição do orçamento por secretaria conforme as Instruções Técnicas do Tribunal de Contas dos Municípios e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN);
- 7.2.22. Possibilitar a montagem do Orçamento de forma automática;
- 7.2.23. Possibilitar a elaboração do Orçamento Consolidado do Município e das Unidades Gestoras Descentralizadas;
- 7.2.24. Permitir atualização dos valores da proposta orçamentária, no todo ou apenas em parte dela, por meio da aplicação de percentuais ou índices aprovados em lei;
- 7.2.25. Emissão de relatório da proposta orçamentária municipal consolidada;
- 7.2.26. Emissão de todos os anexos do Orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente;
- 7.2.27. Possuir total integração com o Sistema de Contabilidade;
- 7.2.28. Possibilitar de forma automática a importação dos Parâmetros de Lei, Parâmetros da Receita e Despesa de acordo com o exercício anterior;
- 7.2.29. Permitir aplicar percentual em cima do Orçamento;
- 7.2.30. Possibilitar importação e exportação do Orçamento através de arquivos textos;
- 7.2.31. Permitir a emissão de todos os anexos previstos na Lei 4.320/64;
- 7.2.32. Possuir demonstrativos de toda parte cadastrais do sistema, de parâmetros da Receita e da Despesa e Fonte de Recursos;
- 7.2.33. Possibilitar a visualização do Orçamento através de gráficos, possibilitando a geração por nível de receita, de despesa por Unidade, Função e Fontes de Recursos;
- 7.2.34. Os Demonstrativos do PPA deverão conter relatórios de conferência do PPA com a LOA, por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa e ação, demonstrando alguma divergência e permitindo suas correções;
- 7.2.35. O Sistema deverá emitir relatórios que compare a receita e a despesa da LOA por fonte de recurso, demonstrando divergências e permitindo sua conferência;
- 7.2.36. O sistema deverá gerar automaticamente os arquivos do PPA/LOA de acordo com Layout do Tribunal de Contas dos Municípios para análise e envio a este órgão de maneira concisa e definitiva;
- 7.2.37. Demonstrativos da LDO deverão conter as metas fiscais, avaliação do cumprimento das metas fiscais, comparativos, evolução patrimônio líquido, receitas e

despesas RPPS, renúncia de receita, margem de expansão, controle orçamentário, todos os relatórios de Metas e Riscos Fiscais de acordo com o manual de demonstrativos fiscais emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

CONTABILIDADE PUBLICA:

7.3. O sistema de contabilidade tem como objetivo registrar todos os atos e fatos inerentes à Gestão Pública Financeira, proporcionando informações confiáveis e atualizadas, conforme determina a Lei 4.320/64, permitindo, inclusive a integração com os demais sistemas da Administração Pública, otimizando as tarefas diárias dos órgãos envolvidos, com maior segurança e transparência, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:

7.4. Cadastro do órgão de acordo com a LOA, com opção de Brasão na emissão de relatórios;

7.5. Cadastro do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP;

7.6. Permitir apontar o percentual do limite de Créditos Adicionais Suplementares autorizados na LOA.

7.7. Possibilitar o fechamento dos meses que já foram enviados para o Tribunal de Contas e opção de consolidação de relatórios com os demais órgãos da administração;

7.8. Cadastro de históricos padrões para cada fornecedor de acordo com ramo de atividade;

7.9. Cadastro de cargos para assinaturas nos relatórios;

7.10. Cadastro de Fonte de Recurso;

7.11. Fazer a movimentação contábil de acordo com o PCASP, possibilitando assim a emissão de razão contábil, demonstra saldo anual, mensal e diário;

7.12. Cadastro da Despesa (Funcional programática) para créditos adicionais e consulta da execução das despesas, permitindo a verificação de saldos de movimentação no período desejado;

7.13. Cadastro da Receita onde poderá ser apontada a distribuição de uma determinada receita de acordo com o manual de receita publicado pela STN;

7.14. Cadastro das contas de Retenções para consignações na dívida flutuante;

7.15. Cadastro e configuração de Integração Patrimonial, para as variações patrimoniais de mutações;

7.16. Permitir a formatação padronizada, conforme a necessidade da entidade, das de Nota de Empenho, Anulação de Empenho, Liquidação, Estorno de Liquidação, Nota de Pagamento, Ordem de Pagamento, Despesa Extra, e quaisquer outros documentos contábeis que a entidade necessitar;

7.17. Permitir o início de novo período (mês ou ano), mesmo sem ter havido o fechamento contábil do período anterior, com atualização de saldos e manutenção da consistência dos dados;

7.18. Possuir registro de senha para liberação da utilização do sistema no mês corrente, sem o bloqueio dos meses anteriores;

7.19. Verificar a Ordem Cronológica, dos empenhos, Liquidações e Pagamentos de empenhos;

- 7.20. Verificar no pagamento a conta corrente do favorecido, se a mesma estiver cadastrada no cadastro de fornecedores;
- 7.21. Geração automática da movimentação contábil para os lançamentos típicos tais como empenhos, liquidações, pagamentos movimento de receita e etc;
- 7.22. Possibilitar o lançamento das Retenções na Emissão de Ordem de Pagamento;
- 7.23. Possibilitar a Incorporação Patrimonial na Emissão do Empenho ou na liquidação;
- 7.24. Possuir integração com os sistemas de Orçamento, Licitações, Patrimônio e Compras;
- 7.25. Possuir integração com os sistemas de Folha de Pagamento e Tributário da Prefeitura para geração automática dos empenhos da folha e receitas do tributário;
- 7.26. Possibilitar consulta em tela da movimentação das contas receita, despesa e plano de contas, em qualquer período do exercício possibilitando também a impressão da mesma;
- 7.27. Controle de toda execução orçamentária, possibilitando acompanhamentos operacionais e gerenciais;
- 7.28. Permitir a abertura de créditos adicionais, devendo haver recurso no sistema para exigir que o usuário informe a legislação que autoriza a operação, com opção de impressão do referido decreto;
- 7.29. Transferência automática para o exercício seguinte dos saldos do plano de contas patrimonial, de restos a pagar no encerramento do exercício;
- 7.30. Registrar estimativas de receita e de despesa para cada mês do ano;
- 7.31. Permitir o controle das receitas através da programação financeira;
- 7.32. Controle total das despesas extra-orçamentárias, emitidas, pagas e a pagar, por fornecedor e por contas de despesas extras, inclusive com emissões de notas de despesas extras pra se comprovar o pagamento das mesmas;
- 7.33. Cadastro de contratos de dívida fundada com campo de validade de FGTS, INSS e SFE;
- 7.34. Cadastro de interferência financeira, subvenções sociais e obras;
- 7.35. Controle de convênio efetuado com entidades financeiras;
- 7.36. Efetuar cancelamento de restos a pagar tanto pela receita, bem como pelas variações patrimoniais;
- 7.37. Gerar arquivo referente ao Manad, exigido pela Receita Federal;
- 7.38. Possibilitar a Importação e Exportação de movimentos contábeis de Unidades Gestoras Descentralizadas;
- 7.39. Possuir demonstrativos de toda parte cadastrais do sistema, listagem de bancos, de fontes de recursos, gasto com pessoal, contas bancárias, de lei e decretos;
- 7.40. Possuir demonstrativos de execução orçamentária com filtros personalizados, por Credores, Empenhos, Diário e Razão;
- 7.41. Possuir demonstrativos de Execução extra-orçamentária com filtros personalizados, de Despesa Extra e Restos a Pagar;

7.42. Possibilitar através de demonstrativos gerenciais o acompanhamento de todo o processo contábil realizado no sistema, de despesa, receita, financeiro, da educação e saúde;

7.43. Permitir a emissão de todos os anexos automaticamente previstos na Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/2000;

7.44. Gerar automaticamente os arquivos de balancetes mensais de acordo com Layout publicado pelo TCE-TO;

7.45. Gerar a Receita corrente líquida de forma automática, na hora de gerar os relatórios, podendo ser ajustada conforme determinação do Tribunal de Contas;

7.46. Gasto com pessoal é efetuada de forma automática, pelo qual busca dos empenhos lançados na despesa de Pessoal e Encargos Sociais, podendo ser alterado conforme determinação do Tribunal de Contas;

7.47. Emissão automática de todos os Anexos de Gestão Fiscal e Relatórios Resumindo de Execução Orçamentária, conforme Portaria do STN em vigor para o período.

TESOURARIA:

7.48. Informatizar os processos que envolvem as operações financeiras da tesouraria do município, controlando as seguintes atividades: Recebimentos, Pagamentos, Movimentação Bancária, Emissão de Cheques, Conciliação Bancária e Elaboração de Demonstrativos Financeiros, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:

7.49. Cadastro de Contas Bancárias;

7.50. Configuração de modelo de impressão;

7.51. Emissão de cheque em impressoras comum e impressoras de cheque;

7.52. Totalmente integrado com o Sistema de Contabilidade Pública;

7.53. Possuir controle de fechamento de contas por mês;

7.54. Controlar os saldos das contas bancárias, com a emissão de cheque ou outros pagamentos dos credores;

7.55. Configuração do modelo de cheque, oportunizando a flexibilidade para imprimir qualquer tabulação de formulário de cheque de qualquer banco;

7.56. Parametrização da Emissão de Cheque, Cheque de Transferência Bancária e outros Pagamentos;

7.57. Controle da numeração dos cheques através de processo automático ou não automático;

7.58. Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de Conciliação Bancária de todas as contas dos bancos. Permiti conciliar automaticamente toda a movimentação de conta banco de um determinado período;

7.59. Possibilidade de inclusão ou estorno dos lançamentos a qualquer período, deixando, automaticamente, os saldos das contas atualizados;

7.60. Permitir a criação de arquivos de dados para envio de Borderô aos bancos, conforme layout de cada instituição bancária;

7.61. Consultar em tela a movimentação das contas de qualquer período do exercício;

7.62. Possibilidade de escolha de lançar movimentação financeira e realização da receita pela Tesouraria, onde na realização da receita o sistema controla automaticamente os percentuais de destinação dos recursos vinculados;

7.63. Integração com o Sistema de Tributação para lançamento automático das receitas municipais;

7.64. Possuir demonstrativos de Execução extra-orçamentária com filtros personalizados, de Despesa Extra e Restos a Pagar;

7.65. Possuir demonstrativos de movimento de caixa, como boletim de caixa, cheques, saldos e transferências bancárias.

COMPRAS E LICITAÇÕES:

7.66. Possibilitar o acompanhamento de todo o processo licitatório, envolvendo as etapas de preparação até o julgamento, interligando com o sistema de compras e pregão devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:

7.67. Permitir controlar toda compra efetuada, proveniente ou não das licitações, acompanhando o processo desde a solicitação até a entrega do bem ao seu destino;

7.68. Possibilitar o cadastramento de materiais de maneira que se possa gerar relatórios de quantidades adquirida de matérias num determinado período;

7.69. Possibilitar efetuar o agrupamento de várias solicitações de compras das diversas secretarias/fundos/autarquias/departamentos, agrupando itens iguais, para um novo processo licitatório ou para compra direta automaticamente;

7.70. Possibilitar que seja efetuada a requisição de materiais ou serviços através do software;

7.71. Possibilitar o gerenciamento dos fornecedores através de consulta aos processos licitatórios ou itens de licitação e as compras efetuadas ou serviços executados;

7.72. Permitir o controle das despesas realizadas e a realizar de mesma natureza com dispensa de licitação, para que não ultrapasse os limites legais;

7.73. Permitir o cadastramento e o controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, por ocasião do Cadastro de Fornecedores junto ao Cadastro Geral do Município;

7.74. Permitir consulta aos preços de materiais ou por fornecedores, praticados anteriormente;

7.75. Permitir a emissão da autorização de compra ou serviços;

7.76. Emitir relatórios de compra e serviço;

7.77. Permitir o controle da quantidade entregue parcialmente pelo fornecedor, quando necessário;

7.78. Possibilitar compartilhamento de informações dos módulos de almoxarifado e frotas;

7.79. Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do documento de "Certificado de Registro Cadastral", controlando o vencimento de documentos;

7.80. Manter informações cadastrais de sócios, representantes, contato e conta bancária dos fornecedores;

- 7.81. Controlar através de relatórios os contratos que estiverem a vencer, tanto para vigência como pagamentos;
- 7.82. Permitir lançamento de realinhamentos de preços;
- 7.83. Controlar as certidões vencidas ou à vencer dos fornecedores;
- 7.84. Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, requisições de compra a atender, modalidade de licitação e data do processo;
- 7.85. Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, interposição de recurso, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços;
- 7.86. Gerar todos os controles, documentos e relatórios necessários ao processo licitatório, tais como: ordenação de despesa, editais de publicação, homologação e adjudicação, atas, termo de análise jurídica, parecer técnico e aviso de licitações;
- 7.87. Possibilitar a entrega do edital e itens a serem cotados em meio magnético, para que os participantes possam digitar suas propostas e as mesmas possam ser importadas automaticamente pelo sistema;
- 7.88. Possuir rotina que possibilite que a proposta comercial seja preenchida pelo próprio fornecedor, em suas dependências, e posteriormente enviada em meio magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;
- 7.89. Verificar possíveis débitos fiscais no ato da inclusão dos fornecedores na licitação;
- 7.90. Gerar a ata do processo licitatório automaticamente de acordo com o modelo criado;
- 7.91. O Módulo de Licitações deverá permitir controlar as despesas realizadas e a realizar, evitando a realização de despesas de mesma natureza com dispensa de licitação ou modalidade de licitação indevida, por ultrapassarem os respectivos limites legais;
- 7.92. Permitir consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material;
- 7.93. Gerenciar os controles necessários para Registro de Preços, de acordo com a Lei 14.133/2021, facilitando assim o controle de entrega das mercadorias licitadas, diminuindo a necessidade de controle de mercadorias em estoque físico;
- 7.94. Ter módulo de pregão presencial, além de controlar todo do processo;
- 7.95. Permitir a execução do pregão por item ou lote de itens;
- 7.96. Fazer com que o enquadramento dos lotes possa ser automático por Item, classificação de material/serviço ou global;
- 7.97. Registrar de forma sintética os fornecedores que participarão no pregão;
- 7.98. Permitir a montagem de lotes selecionando seus respectivos itens;
- 7.99. Permitir a digitação e classificação das propostas iniciais de fornecedores definindo quais participarão dos lances, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei do Pregão;
- 7.100. O Módulo de Licitações deverá possibilitar a classificação das propostas do Pregão Presencial automaticamente, conforme critérios de classificação imposto na 14.133/2021;

7.101. Registrar os preços das propostas lance a lance até o declínio do último fornecedor; tela que deve ser atualizada automaticamente mediante a digitação dos lances, permitindo aos fornecedores participantes uma visão global do andamento do pregão;

7.102. O Módulo de Licitações deverá permitir a emissão da ATA do Pregão Presencial e histórico com os lances;

7.103. Registrar e controlar os contratos (objeto, valor contratado, vigência) e seus aditivos, reajustes e rescisões, bem como o número das notas de empenho;

7.104. Registrar a rescisão do contrato indicando motivo e data;

7.105. Permitir o cadastro de comissões julgadoras: especial, permanente, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração;

7.106. Permitir a cópia de processos de forma a evitar redigitação de dados de processos similares;

7.107. Permitir a integração com o sistema de contabilidade no que se refere ao bloqueio do valor da despesa previsto no processo licitatório;

7.108. Permitir registrar a comissão de licitação, pregoeiro, informando os membros, vigência inicial e final;

7.109. Permitir consulta aos saldos orçamentários e financeiros;

7.110. Controle de Saldo de Licitações: Permite controlar o saldo de Licitações não permitindo comprar além do Licitado ou do aditivo; automaticamente, no ato da emissão da ordem de fornecimento no sistema de compras;

7.111. Controle de Dotação Orçamentária: O controle de saldos de dotações é feito em tempo real totalmente automático, não deixando solicitar nada além do orçado, caso sofra reduções na contabilidade;

7.112. Gerar Propostas: Todas as licitações poderão fornecer arquivo digital com os itens da licitados, sendo ele preenchido pelo fornecedor participante, também este mesmo arquivo será importado para a proposta do sistema, não havendo necessidade do usuário informar valores manualmente de cada fornecedor;

CONTROLE DE ESTOQUE (ALMOXARIFADO):

7.113. Possibilitar o controle de toda movimentação de entrada, saída, devolução, prazo de validade e transferência de materiais no estoque, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:

7.114. Possuir integração com o sistema de compras, licitação e contratos gerando automaticamente a entrada no estoque à partir de uma autorização de fornecimento;

7.115. Propiciar o registro de entrega de materiais adquirido;

7.116. Propiciar o controle de entrega parcelada, informando saldos e data de entrega prevista;

7.117. Possibilitar gerenciar a necessidade de reposição de materiais;

7.118. Permitir controlar o limite mínimo e de reposição de saldo físico em estoque; 6. Permitir gerenciar os saldos físico e financeiro dos estoques;

7.119. Permitir gerenciar os ajustes físicos e financeiros dos estoques, ocorridos do inventário;

7.120. Possibilitar a emissão de relatório de balancete do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e saldo atual por período;

7.121. Possibilitar a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético);

7.122. Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, e categorias de produtos;

7.123. Possibilitar que o processo de requisição de material possa ser feito on line pelo próprio sistema, dessa forma efetuando a integração com os setores solicitantes ao almoxarifado;

7.124. Permitir a criação e controle de diversos órgãos, onde estarão depositados os produtos em estoque;

CONTROLE PATRIMÔNIAL:

7.125. Possibilitar o controle e a manutenção de todos os bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio da entidade, permitindo de maneira rápida, o cadastramento, a classificação, a movimentação, baixa, localização e o inventário, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:

7.126. Possibilitar o cadastramento de maneira que possa permitir o agrupamento conforme a natureza do bem;

7.127. Possuir informações cadastrais de bens móveis (inclusive veículos, máquinas e etc.) e imóveis próprios com os dados necessários ao controle patrimonial, inclusive identificação do setor e pessoa responsável;

7.128. Permitir efetuar a depreciação e reavaliação dos bens individualmente ou global;

7.129. Possibilitar a emissão de relatório por número, itens, localização, secretaria/departamento ou classe;

7.130. Possibilitar emissão de termo de responsabilidade por departamento;

7.131. Possibilitar emitir relação de inclusões, baixas, reavaliações, transferência por item ou por localização;

7.132. Permitir a geração e leitura de etiquetas com código de barra;

7.133. Possibilitar a transferência dos Bens entre setores e dentro do próprio setor com módulo de controle interno de transferências de responsabilidade do Patrimônio;

7.134. Codificar os bens permanentes de forma a agrupá-los por natureza;

7.135. Manter registro histórico de todas as movimentações dos bens patrimoniais;

7.136. Permitir a consulta aos bens por diversos critérios como código de identificação, localização, natureza;

7.137. Emitir relatório de bens em inventário;

7.138. Permitir a inclusão de novos campos no cadastro de Bens para registro de informações adicionais;

7.139. Possuir relatórios gerenciais para os Setores Administrativos; emissão de Balancetes por Secretaria, Divisão, Seção, Local ou Conta Contábil Patrimonial;

7.140. Permitir o registro das baixas de bens inservíveis ou por outro motivo;

7.141. Possuir relatórios de controle de gastos para a manutenção dos Bens;

- 7.142. Possibilitar emissão de etiquetas em código de barras para anexar ao Bem;
- 7.143. Emitir relatório, mensal e anual, da aquisição dos bens;
- 7.144. Possibilitar tombamento de bens em lote, evitando digitação repetitiva;
- 7.145. Possibilitar transferência de bens em lote, evitando digitação repetitiva;
- 7.146. Emissão da relação de inclusões por Bens;
- 7.147. Emissão da relação de baixas por Bens;
- 7.148. Emissão da relação de reavaliações por bens;
- 7.149. Emissão da relação geral por item;
- 7.150. Emissão da relação das transferências por item e por local;
- 7.151. Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;
- 7.152. Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade dos bens;
- 7.153. Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação;
- 7.154. Geração de arquivos para prestação de contas ao TCE-TO.

CONTROLE DE VEÍCULOS (FROTAS):

- 7.155. O sistema deverá proporcionar um amplo controle da frota de veículos, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:
- 7.156. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como a gravação opcional dos mesmos em arquivos PDF, e a seleção da impressora da rede desejada;
- 7.157. Ser baseado em banco de dados único, utilizando o mesmo banco de dados para o Orçamento, a Solicitação da Despesa, a Contabilidade, o Patrimônio e o Almoxarifado. Para evitar eventuais inconsistências de dados e cópias, deve estar localizado em um único arquivo no diretório do servidor;
- 7.158. O sistema deverá suportar em um único banco de dados os vários exercícios, inclusive em um único arquivo no diretório do servidor, para evitar inconsistências de dados e cópias;
- 7.159. Integração com o sistema de Compras, importando as movimentações pertinentes aos veículos da frota municipal.
- 7.160. Permitir que o usuário antecipe o aviso de vencimento ou substituição de itens agregados ao veículo, pela medição do odômetro ou horímetro ou por data determinada através de relatórios;
- 7.161. Permitir o lançamento e emissão de Requisição de Compras para um determinado veículo;
- 7.162. Permitir controlar os gastos da frota por veículo;
- 7.163. Possuir controle sobre velocímetros substituídos, mantendo um histórico das medições antigas, para poder calcular com exatidão a média de consumo, bem como a quilometragem dos veículos;
- 7.164. Possuir agenda por Veículo, Departamento e Motorista, registrando no sistema todas as informações sobre o motivo e a finalidade do agendamento;

- 7.165. O sistema de Controle de Frotas deverá registrar o histórico do Motorista e das saídas registrando data e hora de saída e data e hora de chegada, permitindo registrar ainda quem estava de carona no veículo;
- 7.166. No próprio lançamento de gastos da frota, o usuário poderá informar quais são os itens que possuem garantias e esta garantia passa a ser controlado automaticamente pelo sistema, sem que haja necessidade de se lançar em separado o controle de vencimentos;
- 7.167. Permitir o lançamento de qualquer gasto da frota, separando-os em categorias de despesa;
- 7.168. Permitir controlar as ocorrências dos veículos registrando multas, sinistros, seguros ou qualquer outro tipo de ocorrência que venha a ocorrer.
- 7.169. Permitir o cadastro de IPVA e Licenciamento anual para cada veículo.
- 7.170. O sistema deverá disponibilizar a emissão de relatórios de todos os cadastros e parâmetros;
- 7.171. Emitir média de consumo dos veículos;
- 7.172. Emitir Ficha de Viagem para ficar no veículo a fim de ser preenchido pelo motorista no controle da viagem;
- 7.173. Emitir Ocorrências dos Veículos;
- 7.174. Emitir Consumo por Veículos, por produto e por departamento;
- 7.175. Viagens por Veículo;
- 7.176. Emitir Extrato de consumo por produto
- 7.177. Emitir Relatório de veículos que precisam de manutenção;
- 7.178. Emitir Quilometragem por Veículo;
- 7.179. Emitir Gastos por Veículos;
- 7.180. Emitir Gastos por Departamento;
- 7.181. Emitir Gastos por Motorista;
- 7.182. Emitir Gastos por Grupo de Despesa;
- 7.183. Permitir que o controlador Interno ateste os gastos de cada veículo no mês e após atestado bloquear todo e qualquer lançamento para os veículos atestados naquele mês;
- 7.184. Gerar arquivo de envio para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Tocantins, de acordo como layout por ele especificado;

CONTROLE DE PROCESSOS (PROTOCOLO):

- 7.185. O Módulo de Protocolo e Controle de Processos, deve possibilitar o registro de qualquer tipo de documento, com registro do seu recebimento e tramitações, até seu encerramento, fornecendo informações rápidas e confiáveis, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:
- 7.186. Permitir a parametrização da sequência da numeração dos processos podendo ser por ano e espécie;
- 7.187. Possibilitar o controle do histórico dos processos em toda a sua vida útil;
- 7.188. Possibilitar o acesso ao processo através de código, nome do requerente, CPF / CNPJ;

- 7.189. Propiciar ajuste na tramitação;
- 7.190. Permitir registrar os pareceres sobre o processo histórico de cada trâmite sem limite de tamanho de parecer;
- 7.191. Manter e mostrar o registro de funcionário data de todo cadastramento dos processos em trâmite;
- 7.192. Possibilitar que cada departamento registre ou consulte os processos sob sua responsabilidade;
- 7.193. Permitir controlar toda tramitação dos processos dentro da instituição, entre usuários e departamentos que possuam acesso aos programas;
- 7.194. Possibilitar o envio e recebimento on-line dos processos com controle de senha / usuário;
- 7.195. Possibilitar consultas diversas por nº de processo, por requerente, por setor / depto / secretaria, por assunto;
- 7.196. Permitir a impressão de etiqueta de protocolização do documento;
- 7.197. Emitir relatórios controlando os documentos que estão em andamento, parados ou arquivados;
- 7.198. Emissão de relatório de processos por tempo de atraso na tramitação;
- 7.199. O sistema deverá possibilitar a utilização via WEB ou cliente servidor ao mesmo tempo sem prejudicar sua consistência;

FOLHA DE PAGAMENTO (RECURSOS HUMANOS):

- 7.200. Possibilitar o controle geral dos recursos humanos da administração municipal, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:
- 7.201. O Sistema de folha de pagamento deverá controlar todas as atividades referentes a Administração de Pessoal.
- 7.202. Efetuar todos os cálculos da Folha de Pagamento e emitindo os respectivos relatórios.
- 7.203. O sistema deverá atender ao regime ESTATUTÁRIO;
- 7.204. sistema deverá tratar adequadamente os diferentes tipos de processamento, como normal e complementar;
- 7.205. Controle de previdência tanto para o regime geral como para o regime próprio;
- 7.206. TIPO (Comissionados, efetivos e agentes políticos),
- 7.207. CATEGORIAS (Administrativa, Técnica, Chefias, Professores, Corpo Diretivo, etc...),
- 7.208. Processar: FÉRIAS, 13º SALÁRIO, ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO.
- 7.209. Calcular: RESCISÕES CONTRATUAIS, SALÁRIO FAMÍLIA, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.
- 7.210. Prever DESCONTO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE;
- 7.211. O Sistema deverá possuir rotinas que permitam uma adequada Administração salarial;
- 7.212. Múltiplas tabelas salariais, com progressões horizontais e verticais;

- 7.213. Tabelas que atendam a RAIS, CAGED, SEFIP, etc;
- 7.214. Tabela de quadro salarial; 15. Cadastro de cargos e funções;
- 7.215. Outros vencimentos;
- 7.216. Ajuste para aumento salarial geral e por cargos;
- 7.217. O sistema deverá permitir a inclusão de variáveis, via valor digitado (horas extras, faltas, prêmios, etc...).
- 7.218. Via valores implantados (descontos, padronizados, tais como INSS, FGTS, etc...);
- 7.219. Tabela de Cargos e Salários integrada ao Sistema.
- 7.220. O Sistema deverá permitir o arquivamento de registros que correspondam a toda vida funcional dos empregados permitindo a qualquer tempo à geração de fichas impressas ou relatórios que informem todas as variáveis de cada funcionário;
- 7.221. O Sistema deverá ser integrado com a contabilidade, com geração automática de empenhos para a contabilidade.
- 7.222. Cálculo de gratificação por tempo de serviço.
- 7.223. Provisionar as férias e o décimo terceiro salário.
- 7.224. Contabilizar todos os eventos da folha com a finalidade de geração de arquivos.
- 7.225. Concessão de Arquivos para a SEFIP.
- 7.226. Registro de Empregados, contendo o cadastro básico dos empregados.
- 7.227. Ficha Financeira, contendo os dados históricos das Folhas de Pagamento.
- 7.228. Tabela de Dependentes, contendo os dependentes de salário família, Imposto de Renda.
- 7.229. Lançamento de Movimento da Folha, contendo os lançamentos de verbas efetuadas para o cálculo da folha do mês.
- 7.230. Lançamento de Movimento de 13º salário.
- 7.231. Folha de Pagamento, lançamentos, contendo os valores calculados das verbas constantes na folha de pagamento.
- 7.232. Arquivos de Administração de Férias contém os valores de bases de cálculo e lançamentos de férias. ESTÁ
- 7.233. O sistema deverá ser dotado de recursos que permitam o bloqueio através de senhas, de acessos por níveis de perfis permitindo que o administrador do sistema libere ou restrinja acesso de acordo como os interesses da administração. Que seja controlado e registrado no sistema todas as inclusões, alterações e retiradas de dados do sistema, com controle de quando, onde e por que foram efetuadas estas ações.
- 7.234. Tabelas Genéricas do Sistema contém as tabelas de uso genérico para a empresa, grau de instrução, vínculo, CBO, Nacionalidade, índices financeiros.
- 7.235. Tabelas Oficiais, do INSS E IRRF.
- 7.236. Tabelas de Programas contem a associação dos programas com as funções do programa.

SOFTWARE DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA WEB:

- 7.237. Permitir o controle de todos os impostos e taxas municipais, inclusive as receitas não tributárias, desde o cadastro, lançamento, arrecadação, contencioso, cobrança, dívida ativa e execução fiscal. Devendo ser parametrizado de forma a adaptar-se aos cadastros técnicos do município e à legislação vigente, notadamente o Código Tributário do Município e suas regulamentações, além da legislação federal e estadual pertinente, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:
- 7.238. Permitir a definição parametrizada do conteúdo dos cadastros que compõem o Cadastro Técnico Municipal;
- 7.239. Permitir a alteração da situação cadastral (ativo, inativo, baixado, suspenso) de contribuinte, pessoas físicas, jurídicas e imóveis, de ofício ou por solicitação;
- 7.240. Permitir registrar isenções, não incidência, imunidades e reduções de alíquotas e bases de cálculo, de acordo com a legislação vigente;
- 7.241. Na transferência de proprietário de imóvel emitir relatório informando a existência de débito do imóvel inclusive o inscrito em dívida ativa ou executivo fiscal;
- 7.242. Possuir informações cadastrais dos imóveis existentes no município, prediais e territoriais e emitir relatório com as inconsistências verificadas no cadastro;
- 7.243. Possuir informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, contribuintes do ISS e de Taxas de Poder de Polícia e sócios de empresa;
- 7.244. Registrar o Contador responsável pela contabilidade da empresa;
- 7.245. Possuir agenda de vencimentos de tributos;
- 7.246. Emitir Notificação de Lançamento e Guia de Recolhimento de tributo em um documento único, imprimindo código de barras para leitura ótica de acordo com o padrão bancário, pelo valor total ou em quotas observando restrições para valor mínimo;
- 7.247. Permitir o lançamento de tributos, prevendo a possibilidade de incluir na mesma emissão, valores de imposto e taxas;
- 7.248. Permitir o lançamento de tributos com possibilidade de destinação para o domicílio de representante autorizado;
- 7.249. Permitir a livre configuração de leiaute e conteúdo das Notificações de Lançamento;
- 7.250. Registrar na Conta Corrente Fiscal todos os lançamentos efetuados para o sujeito passivo detalhando obrigação, valor da obrigação e data de vencimento;
- 7.251. Permitir controle de várias atividades por contribuinte, indicando a atividade principal e secundária;
- 7.252. Permitir o cálculo automático de ISS fixo, levando em conta períodos proporcionais (incompletos) e tabelas com faixas de valores por atividade ou grupo de atividades (profissionais liberais/não liberais, sociedade civil de profissionais), prevendo também descontos parametrizáveis, com possibilidade de alteração pela prefeitura;
- 7.253. Permitir a emissão de Notificação de Lançamento e Guia de Recolhimento de ISS resultante de estimativa fiscal ou arbitramento;
- 7.254. Emitir demonstrativo da arrecadação do ISS por atividade econômica, ano atual e ano anterior;

- 7.255. Utilizar dados da guia de cobrança do ITBI para atualização cadastral dos dados do novo proprietário e substituição do devedor nos executivos fiscais e Dívida Ativa;
- 7.256. Calcular o ITBI, com base em tabelas parametrizáveis de valores, alíquotas e vencimentos.
- 7.257. Permitir o cálculo, lançamento e emissão de Guias de Recolhimento de taxas de poder de polícia e taxas de serviço;
- 7.258. Possuir tabelas parametrizáveis de valores para cálculo das taxas.
- 7.259. Emitir relatório analítico e sintético com quantidade de lançamentos e respectivos valores por tributo e tipo do lançamento (mensal, anual ou resultante de ação da fiscalização);
- 7.260. Emitir extrato individualizado do lançamento;
- 7.261. Possuir rotina de recepção e classificação dos dados de arrecadação recebidos dos agentes arrecadadores, através de meio eletrônico ou comunicação de dados;
- 7.262. Conciliar os valores repassados pelos agentes arrecadadores ao Tesouro Municipal, acusando eventuais diferenças a maior ou menor nos valores devidos e prazos de repasse;
- 7.263. Disponibilizar rotina para conciliação manual dos documentos de arrecadação nos quais não foi possível a conciliação automática;
- 7.264. Possuir tabela de classificação da receita, fonte e destinação dos recursos;
- 7.265. Fornecer dados sobre a receita arrecadada no período devidamente classificada para contabilização;
- 7.266. Possuir integração com o Sistema de Administração Orçamentária e Financeira, gerando automaticamente lançamentos contábeis da receita arrecadada e classificada;
- 7.267. Permitir a aplicação e cobrança das diferenças e/ou acréscimos legais previstos por repasse a menor ou atraso nos repasses do agente arrecadador;
- 7.268. Emitir relatório no período selecionado da receita diária, tipo de receitas e valor pago.
- 7.269. Emitir relatório do desempenho da arrecadação dos maiores contribuintes por setor de atividade e período;
- 7.270. Emitir relatório consolidado da arrecadação por agente arrecadador e período;
- 7.271. Efetuar os registros de lançamento e pagamento de todas as obrigações fiscais, inclusive aquelas decorrentes de ações fiscais;
- 7.272. Permitir que todos os débitos de contribuinte (pessoa física, jurídica ou imóvel) possam ser agrupados para consulta e emissão de extratos da posição financeira, referente ao exercício corrente e anteriores, informando em que fase da cobrança o débito se enquadra (em cobrança ou dívida ativa);
- 7.273. Nos extratos de contribuinte proprietário assegurar que também sejam listados os lançamentos e pagamentos relativos a cada imóvel de sua propriedade;
- 7.274. Permitir o registro e controle de parcelamentos, do número de parcelas e dos pagamentos referentes as mesmas;
- 7.275. Permitir registrar na Conta Corrente a inscrição do débito em Dívida Ativa;

7.276. Permitir a emissão de certidões negativas ou positivas, com livre formatação de seu texto;

7.277. Permitir registrar na Conta Corrente as ações de cobrança ajuizadas após inscrição em dívida ativa;

7.278. Emitir relatório analítico dos maiores devedores;

7.279. Permitir a elaboração, a emissão e o controle de Autos de Infração, e imposição de multa incluindo: Permitir a emissão e o controle de Notificações Fiscais registrando prazos de cumprimento da obrigação;

7.280. Emitir relatório, para cada exercício, dos débitos inscritos em Dívida Ativa discriminando contribuinte, data de inscrição, valor, obrigação a que se refere, enquadramento legal e situação (ajuízadas ou não);

7.281. Permitir a consulta dos débitos dos contribuintes através da internet, onde cada cidadão consulte do seu próprio domicílio;

7.282. Permitir a emissão de certidões negativas de débitos na internet;

7.283. Permitir aos contadores informar as notas fiscais das diretamente na internet, de forma on-line;

SOFTWARE DE NOTA FISCAL E SERVIÇOS ELETRONICOS WEB:

7.284. Disponibilizar as rotinas para emissão de notas fiscais de serviços por empresas e prestadores de serviço, bem como os procedimentos para declarações e apuração do ISS, com as seguintes funcionalidades:

7.285. Emitir nota fiscal de serviço eletrônica (NFS-e);

7.286. Emitir NFS-e substituta;

7.287. Emitir relatórios de notas fiscais por período;

7.288. Permitir a informação de serviços prestados através de notas fiscais não eletrônicas;

7.289. Permitir a informação de serviços tomados com substituição tributária;

7.290. Realizar o fechamento mensal com o devido demonstrativo de apuração de ISS;

7.291. Bloquear a emissão de notas por prestadores inadimplentes, desde que devidamente notificado com antecedência;

7.292. Emitir estatísticas de emissão de notas.

CONTROLE DE CEMITÉRIO:

7.293. Possibilitar o controle geral do Cemitério Municipal visando organizar o seu gerenciamento, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:

7.294. Permitir registrar as sepulturas do cemitério Municipal;

7.295. Permitir registrar os médicos que assinaram atestado de óbito;

7.296. Permitir registrar a causa da morte da pessoa;

7.297. Registrar a pessoa que está sendo sepultada;

7.298. Permitir informar em quanto tempo a sepultura poderá ser reutilizada;

7.299. Imprimir o mapeamento do cemitério;

7.300. Emitir termo de posse para sepulturas particulares;

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:

7.301. Possibilitar o acesso via WEB de toda a movimentação de receitas despesas e atos municipais, dando assim acessibilidade aos cidadãos de todas as ações do município, devendo apresentar as seguintes características ou possibilidades:

7.302. Deverá publicar as informações com até 24 horas após o seu lançamento;

7.303. O Usuário poderá escolher se a publicação será automática ou se será publicado através de um comando seu.

7.304. Apresentar gráficos da receita, facilitado assim o entendimento da informação;

7.305. Pesquisar receita por órgão, mês e ano;

7.306. Permitir visualizar detalhadamente a receita individualmente;

7.307. Pesquisar despesa por órgão, mês e ano;

7.308. Permitir visualizar detalhadamente a despesa individualmente;

7.309. Pesquisar empenhos por Órgão, fornecedor, função, elemento, demonstrando toda a movimentação dos respectivos empenhos;

7.310. Pesquisar Liquidações por Órgão, fornecedor, função, elemento, demonstrando toda a movimentação dos respectivos empenhos;

7.311. Pesquisar ordens de pagamentos por Órgão, fornecedor, função, elemento, demonstrando toda a movimentação das respectivas ordens de pagamento;

7.312. Demonstrar todos os servidores municipais com seus respectivos cargos e lotações;

7.313. Publicar os relatórios de Execução Orçamentária da LRF

7.314. Publicar os relatórios de Gestão Fiscal da LRF

7.315. Publicar os relatórios de Metas e Riscos Fiscais da LRF

7.316. Publicar os relatórios de Execução Orçamentária do Balancete Mensal

7.317. Publicar os Balanços Gerais

7.318. Publicar a Lei Orçamentária Anual

POTAL E-SIC

7.319. Possibilitar o requerimento via WEB de que trata a Lei 12.527/2011.

SERVIÇOS DE ACESSO PELO CIDADÃO VIA INTERNET

7.320. Deverá o sistema permitir o acesso via WEB de contracheque de servidores, certidão municipal para os cidadãos, acompanhamento de processos protocolados na prefeitura, consulta e impressão de débitos (DUAM).

BANCO DE DADOS

7.321. A disponibilização, zelo e proteção do banco de dados do município na rede mundial de computadores, com responsabilidade de backups.

APLICATIVO DE GESTÃO

7.322. O aplicativo deve permitir (Android e IOS) ao gestor o acesso rápido as seguintes informações, que permita analisar através de gráficos e em tempo real as situações financeiras do município. Como relatórios operacionais e gerenciais para: • Informações da Receita Orçamentária • Receita Local • Dívida • Recursos para Pagamento da Dívida

- Dados de Pessoal • Os Índices Constitucionais • Informações diárias para acompanhamento do Fluxo de Caixa.

APLICATIVO DE PREFEITURA DIGITAL

7.323. O aplicativo deve permitir ao cidadão estabelecer um canal de comunicação com a Prefeitura, em que é possível receber notificações e acessar a todos os serviços disponíveis no site, através de um dispositivo mobile. Deverão estar disponíveis os serviços de emissão de guias como IPTU, ISSQN, ITBI, Taxa de Licença, Taxa de Feirantes, Taxas de Ocupação de Área Pública, Taxa de Vigilância Sanitária, Imóvel, Econômico e Outras Taxas.

DA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

7.324. A implantação dos sistemas deverá ser feita na sede do município nos servidores (computador) próprios da licitante. Os sistemas deverão contemplar todos os órgãos e fundos da administração direta vinculados a um mesmo banco de dados centralizado. Os sistemas que tiverem acesso ao público via WEB, deverão estar em servidores (computador) remoto que tenham garantia de acesso de no mínimo 99,95% (noventa e nove vírgula noventa e cinco por cento) de disponibilidade, com no máximo de 15 horas de indisponibilidade por ano, cujos custos de locação e manutenção dos servidores (computadores) remotos correrão inteiramente por conta da empresa locadora dos sistemas (proponente).

TREINAMENTO

7.325. Os treinamentos deverão ser ministrados aos funcionários do município na sede do mesmo, junto a cada departamento. O treinamento estará disponível aos funcionários da licitante enquanto durar a locação.

SUPORTE

7.326. O suporte aos sistemas deverá ser feito através de atendimento telefônico, remoto ou in loco, sendo que quando este for solicitado in loco o mesmo deverá ser feito no prazo máximo de até 72 horas, cujas despesas de estadia e alimentação correrão inteiramente por conta da licitante, sem qualquer ônus dos técnicos.

8. CLAÚSULA OITEVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do contrato deverão ser solicitadas ao gestor do órgão, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

9.1.2. Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;

9.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

9.1.4. Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas na licitação, no contrato e Proposta da empresa.

9.1.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

9.1.6. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de preposto por ela credenciada

9.1.7. Caso o CONTRATANTE necessite de suporte ou manutenção da ferramenta, o mesmo deverá fazer a solicitação de serviço por e-mail, identificando o problema ocorrido. Caso seja uma alteração ou atualização de funcionalidades não previstas neste contrato, será necessário a solicitação de uma nova proposta, desvinculada a esse contrato.

9.2. Obrigações da CONTRATADA:

9.2.1. Corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas, o serviço prestado com vício, defeito ou incorreção.

9.2.2. Executar os serviços objeto deste contrato com alto nível de qualidade, podendo a Contratante recusar os serviços que não atenderem a tal requisito, ficando nesta hipótese, obrigado a refazê-los, sem nenhum custo adicional para a Contratante;

9.2.3. Informar aos prepostos da Contratante a ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, sugerindo as medidas cabíveis para sua regularização.

9.2.4. Aceitar e facilitar a mais ampla e completa fiscalização, por parte da Prefeitura, sobre os serviços contratados e cumprir todas as obrigações.

9.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.6. Comunicar à Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré - TO, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.2.7. Atender prontamente às requisições de fornecimento, sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

9.2.8. Responsabilizar-se integralmente por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente contrato;

9.2.9. Indicar preposto, informando e mantendo atualizados seu telefone fixo, celular e e-mail de contato;

9.2.10. Providenciar, através de seu preposto, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE;

9.2.11. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, o serviço em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação;

9.2.12. Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 0,05% a 15,00% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 0,05% a 15,00% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 0,05% a 15,00 % do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 0,05% a 15,00% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 0,05% a 15,00% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 10

(7) .1, a multa será de 0,05% a 15,00% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

10.3. previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

11.4. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.7. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.8. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.9.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.9.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.9.1.3. Indenizações e multas.

11.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da comarca de Porto Nacional – TO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

15.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de Brejinho de Nazaré – TO

Contratante

Empresa XX

Representante XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____

CPF: _____ CPF: _____



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

Ref. Pregão na forma Eletrônica n.º /2025.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(Descrição do objeto)

A empresa....., CNPJ n.º, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

ANEXO IV

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

Ref. Pregão na forma Eletrônica n.º /2025.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(Descrição do objeto)

A empresa, CNPJ n.º, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao PREGÃO ELETRÔNICO n.º xxx/2025, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

Ref. Pregão na forma Eletrônica n.º /2025.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(Descrição do objeto)

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

Ref. Pregão na forma Eletrônica n.º /2025.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(Descrição do objeto)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

Ref. Pregão na forma Eletrônica n.º /2025.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(Descrição do objeto)

A empresa _____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº _____,
com sede _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, por intermédio de
seu representante legal, o Sr. _____, portador do CPF nº _____, DECLARA,
para fins do que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____, de 2025.

Representante legal

CPF

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

A Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

Ref. Pregão na forma Eletrônica n.º /2025.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(Descrição do objeto)

Eu (qualificar) portador do CPF n.º (xxxxx), RG n.º (xxxxx), representante legal da empresa (citar razão social da empresa), inscrita no CNPJ n.º (descrever o número), declaro que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

Proponente

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

Ref. Pregão na forma Eletrônica n.º /2025.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(Descrição do objeto)

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

ANEXO X

A Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

Ref. Pregão na forma Eletrônica n.º/2025.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:

(Descrição do objeto)

A empresa [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [XXXXXXXXXXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [XXXXXXXXXX], inscrito no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Local, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)